

Decreto n.º 241/85

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e das outras providências.

Geraldo Martins Gomes, Prefeito Municipal de São José do Divinópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 287/85 de 15/05/85 e resolução n.º 39/85 de 15/05/85 artigo 4.º.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 75.851.000 (Setenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil euzinhos) Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gab. e sec. do Prefeito

3.1.1.1. Pessoal Civil - - - - - R\$ 19.721.000

Unidade - 02 - Administração Financeira

3.1.1.1. - Pessoal Civil - - - - - R\$ 5.801.000

Unidade - 04 - Serv. de Educ. e Cultura

3.1.1.1. - Pessoal Civil - - - - - R\$ 11.980.000

Unidade - 05 - Serv. Ind. e Assist. Social

3.1.1.1. - Pessoal Civil - - - - - R\$ 1.350.000

Unidade - 07 - Serv. Plum. Est. de Rodagem

3.1.1.1. - Pessoal Civil - - - - - R\$ 37.000.000

TOTAL R\$ 75.851.000

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão aproveitados recursos provenientes da nova estimativa do FPM no valor de - - - - - R\$ 75.851.000

TOTAL R\$ 75.851.000

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divinópolis, 02 de Junho de 1985.

O Prefeito *Geraldo Martins Gomes*